ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.351/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A BERTURA DE VAGAS A SEREM PROVIDAS PELO CONCURSO 001/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 08/05/2014 **Sanção:** 08/05/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.351/2014 **Em, 05 de maio de 2014.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS A SEREM PROVIDAS PELO CONCURSO 001/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de sua atribuição legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e **SANCIONA** a seguinte

L E I

Art. 1°. Ficam criadas e abertas vagas no seguintes cargos efetivos do quadro permanente do Município:

Item	Cargo	Vagas	Símbolo	Referencia	Lotação
01	Zelador(a)	01	PM/CE	11	Escola visconde de Cairu
02	Zelador(a)	02	PM/CE	11	Escola Deonildo Carganatto
03	Zelador(a)	04	PM/CE	11	SEMADF
04	Cozinheiro(a)	01	PM/CE	11	Escola Carlos Chagas
05	Aux. Serv. Diversos	03	PM/CE	11	SEMADF

Art. 2º - As vagas abertas no artigo anterior serão providas pelo Concurso 001/2011, cuja validade foi prorrogadas por igual prazo.

Art. 3º - A realização do Concurso Público deverá atender as determinações legais aplicáveis à espécie.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de maio de 2014.

SANCIONADO
05 05 2014
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 08/05/2014

SANCIONADO
Em 08/05/2014
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal